

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.404

DE 23 DE DEZEMBRO DE 1987
"Altera dispositivo da Lei nº 1.317/
87 e dá nova redação".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — O disposto no art. 2º da Lei nº 1.317, de 22 de outubro de 1987, passa a ter a seguinte redação: art. 2 — "A estrutura básica da Maternidade Comunitária Municipal Dr. J.C. Manhães, compõe-se:

a) — 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenador da Maternidade;

b) — 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Chefe Médico da Pediatria;

c) — 01 (um) Cargo em Comissão Símbolo CC-2, de Chefe Médico de Anestesia;

d) — 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Responsável pela Enfermaria;

e) — 01 (uma) Função Gratificada, Símbolo FG-1, de Chefe do Setor de Administração.

Art. 2º — Esta Lei publicada produzirá efeitos a contar da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,
DE 23 DE DEZEMBRO DE 1987
PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

Projeto nº 275 / 87

Exemplar nº 100 / 87

Publicado 24 / 12 / 87

U. Gontual